



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

**SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE 2020.**

**SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO  
DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES, QUE ENTRE SI,  
CELADO NO CONTRATO ENTRE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA E PAULO JOSÉ  
M. DA SILVA-ME.**

A Câmara Municipal de Mâncio Lima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 04.510.277/0001-15 com sede na Av. Japiim, nº. 150 — Centro de representado neste pelo o Senhor Presidente da Câmara Municipal S.r. **LUIZ AUGUSTO DE ARAÚJO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 97497 SSP/AC e inscrito no CPF n° 096.361.702-82, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **PAULO JOSÉ M. DA SILVA-ME** inscrito no CNPJ nº. 01.931.798/0001-58 com no município de Santa Rosa do Purus, representado por **PAULO JOSÉ MENDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 153405 SSP/AC e do CPF nº: 339.386.282-00, residente e domiciliado na Travessa Marinho Monte, bairro Bosque, n 30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Art. 57, Inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/9 e Art. 65, INCISO 1 — ALINEA B, e, parágrafo 1º, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Original do Processo de Licitação modalidade Carta Convite nº 001/2019- CPML, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADAS**, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, com as seguintes cláusulas e condições:



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui - se o presente Termo Aditivo a prorrogação a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão pública com os módulos de contabilidade e financeiro, orçamento e planejamento, patrimônio público, folha de pagamento, Portal de Acesso a Informação-WEBSITE e gerenciamento de Documentos Eletrônicos-GED, concessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos dentro de mesma rede local nos módulos cliente-servidor, incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte e manutenção, em datacenter próprio ou locado pela contratada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima/Ac.) pelo período de 12 (doze) meses com início em 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA / DO VALOR DO TERMO ADITIVO** - O valor do contrato, para o período de prorrogação, será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pelo período mencionado na clausula anterior, sendo dividido em doze parcelas.

**CLÁUSULA TERCEIRA / DA CONTRATAÇÃO** - O presente Termo Aditivo tem como objetivo alteração do prazo pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato original, que estabelece sua vigência de 12 meses que poderá ser prorrogado por igual período por se tratar de serviços contínuos de suporte.

**CLÁUSULA QUARTA / DAS SANÇÕES** - A interposição do Termo Aditivo será regida pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria.

**CLÁUSULA QUINTA/ DA CONTRATAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas contidas no Contrato original, não expressamente alterado pelo presente Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este Termo Aditivo vigorará a partir de 01 de março de 2020. E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato original em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mâncio Lima/Ac de 28 fevereiro de 2020.



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

\_\_\_\_\_  
**LUIZ AUGUSTO DE ARAUJO PINHEIRO**  
CPF: 096.361.702-82  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**PAULO JOSE MENDES DA SILVA**  
CPF: 339.386.282-00  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

CPF: